



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.084, DE 22 DE JUNHO DE 2004.

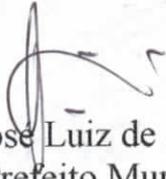
DISPÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DE GUANHÃES PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, com sede neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 22 de junho de 2004.


José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal


Regina Lúcia Pires Reis e Reis
Secretária Mun. de Administração e Fazenda